



Conselheiro Tutelar: Edilson Marques dos Santos

Processo: nº 006/2021

Resultado: Conforme resolução nº 011/2022 e Errata, Art. 1º Aplicar, ao Conselheiro Tutelar EDILSON MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 230146, a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO e SUSPENSÃO de 01 (hum) dia, por infração ao artigo 31, incisos XIII e XXII da Lei 12.738/2018, relacionada ao processo nº 006/2021, de 24/02/2021. Art. 2º A penalidade aplicada no artigo 1º desta Resolução deverá constar do assentamento individual do supramencionado servidor, comunicando-se, para tanto, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de março de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente